



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Diretor-Geral do Ifes – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano do exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e alterações Instrução Normativa nº 69, de 13 de julho de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterações do Decreto nº 10.506/2020, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e as condições estabelecidas neste edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) do Campus Guarapari, para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.1.1 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes - Campus Guarapari.

1.2 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.3 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão e autorização da chefia imediata.

1.4 A capacitação pretendida deve atender à demanda de capacitação levantada e prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano de 2024. O servidor deverá priorizar as necessidades informadas pelo seu campus.

1.5 Os servidores com comprovação de participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (Carta de Intenção; Aprovação; Carta de Aceite; Matrícula; Declaração), terão prioridade na classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

1.5.1. Para garantir a prioridade prevista no item 1.5 deste edital, após apuração da pontuação os servidores serão reclassificados, em ordem decrescente da pontuação obtida, em razão de comprovada aprovação/matricula em programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

1.6 O afastamento do servidor docente ficará condicionado à disponibilidade de vaga, no Banco de Equivalência, para a contratação de professor substituto, exceto nos casos em que a coordenadoria absorva as atividades desenvolvidas pelo docente que irá se afastar, registrado explicitamente em ata de reunião em que o assunto seja pauta.

1.7 O servidor em Afastamento, terá suspenso, sem implicar na revogação da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo, contado da data de início do afastamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições está estabelecido no **Cronograma**.

2.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/UHnwtb5YfZ94eFQ6>.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato poderá anexar comprovante de participação em Processo Seletivo (Inscrição; Carta de Intenção; Aprovação; Carta de Aceite; Matrícula; Declaração) em formato pdf.

2.2.2 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes do formulário eletrônico.

2.3 Após o encerramento do período de inscrição, a CGGP ou Comissão designada para esse fim, fará conferência da pontuação preenchida e classificação.

2.4 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.5 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 O servidor somente poderá efetuar uma inscrição. No caso de mais de uma inscrição feita por um mesmo servidor, será considerada válida a realizada por último.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.8 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.9 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Campus Guarapari. Os servidores em exercício no Campus Guarapari, lotados em outros campi, deverão se inscrever no edital do campus de lotação.

2.10 O servidor que usufruiu de licença para capacitação ou licença para tratar de assuntos particulares somente poderá se afastar para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* após 2 (dois) anos do término da licença.

2.11 Caso o servidor requerente tenha se afastado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, programa de pós-doutorado, especialização ou estágio, deverá já ter cumprido tempo de permanência no exercício de suas funções pelo período igual ao do afastamento na data em que for iniciar o usufruto de novo afastamento.

2.12 O servidor técnico-administrativo deverá ser estável com portaria de reconhecimento de estabilidade no cargo atual publicada.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes – Resolução CS nº 46/2018.

3.1.1 Não será pontuado quando da avaliação da Planilha de Pontuação houver:

I - Item não comprovado;

II - Produção não referenciada no item: Descrição do indicado no item “Quantidade” pelo Candidato;

III - Produção lançada em item diferente do correto.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior idade.

II - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Guarapari.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

3.4 No processo seletivo cada categoria concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por carreira (Técnico-Administrativo em Educação e Professor EBTT).

3.4.1 A contratação de substituto para suprir afastamento de docente a título de cursar programas de pós-graduação **stricto sensu**, observará o mínimo de 15% no número de docentes lotados nas Coordenadorias de Curso e na Coordenadoria de Formação Geral:

3.4.1.1 Cada Coordenadoria de Curso e a Coordenadoria de Formação Geral terá direito a, no mínimo, **1** (uma) vaga.

3.4.1.2 O número de vagas para afastamento de docentes com contratação de substituto estará de acordo com a disponibilidade de vagas para contratação.

3.5 A classificação resultante do edital valerá por 01 (um) semestre, conforme Cronograma.

3.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a classificação.

3.5.2 O servidor deverá informar o mais breve possível a desistência formal, a fim de não prejudicar o próximo colocado.

3.5.3 Havendo desistência formal, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.5.4 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação da classificação das inscrições será feita com base nas informações constantes da Inscrição e documentos apresentados.

4.2 A divulgação da classificação das inscrições homologadas será no site do Ifes, na área correspondente ao edital de classificação do Campus Guarapari.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

5.2 Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:

I - resultado preliminar;

II - resultado final.

5.3 A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo o caso, publicação do ato de concessão do afastamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

5.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:

I - do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados através do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/m8UrFxeRa6qNYCZWA>.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.

7.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

7.3 A classificação resultante do edital terá validade semestral conforme previsto no item 6 do Cronograma.

7.4 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para elaboração de edital de classificação de afastamentos, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

8. DOS CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA 1 - INTENÇÃO DE AFASTAMENTO ENTRE JANEIRO A JUNHO/2024

Datas	Atividades
31/10 a 15/11/2023	Publicação e Divulgação do Edital no site do campus Guarapari
16/11 a 26/11/2023	Inscrições dos candidatos via Formulário Eletrônico https://forms.gle/UHnwtb5YfZ94eFQ6 .
28/11/2023	Deferimento das inscrições e Resultado preliminar da classificação dos interessados no site do Campus Guarapari
29/11 e 30/11/2023	Interposição de recursos via Formulário Eletrônico https://forms.gle/m8UrFxeRa6qNYCZWA .
04/12/2023	Resultado da classificação dos interessados após recursos no site do Campus Guarapari
06/12/2023	Homologação e publicação do Resultado Final da classificação no site do Campus Guarapari

CRONOGRAMA 2 - INTENÇÃO DE AFASTAMENTO ENTRE JULHO A DEZEMBRO/2024

Datas	Atividades
29/04 a 05/05/2024	Publicação e Divulgação do Edital no site do campus Guarapari
06/05 a 19/05/2024	Inscrições dos candidatos via Formulário Eletrônico https://forms.gle/UHnwtb5YfZ94eFQ6 .
21/05/2024	Deferimento das inscrições e Resultado preliminar da classificação dos interessados no site do Campus Guarapari
22/05 e 23/05/2024	Interposição de recursos via Formulário Eletrônico https://forms.gle/m8UrFxeRa6qNYCZWA .
28/05/2024	Resultado da classificação dos interessados após recursos no site do Campus Guarapari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

29/05/2024	Homologação e publicação do Resultado Final da classificação no site do Campus Guarapari
------------	--

Guarapari/ES, 24 de outubro de 2023.

DIRETOR GERAL

Diretor Geral do Ifes - Campus Guarapari
Portaria nº 1990, de 23 de novembro de 2021.